PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 098 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para que a EMDAEP forneça, através de Cessão de Uso, a utilização da usina de fabricação de tubos para construção de galerias de águas pluviais para fabricação de tubos pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e dá outras providências".

F. Nº 02
PROC Nº 106/11

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para que a EMDAEP forneça, através de Cessão de Uso, a utilização da usina de fabricação de tubos para construção de galerias de águas pluviais para fabricação de tubos pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e dá outras providências".

O presente projeto é importante para que o Município possa colaborar com o vizinho Município de Junqueirópolis, fortalecendo o vínculo com o referido município que também tem colaborado com o Município de Dracena sempre que possível, como fará o ano que vem ao alojar parte das delegações que virão participar dos jogos regionais em Dracena.

Desnecessárias maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena fls.: NELSON N. BUZINARO 24/OUT/2011 10:32 0000628866

CM- 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Fl Nº 03
PROC Nº PL 106/11

PROJETO DE LEI Nº ~~098~~ 106 DE 18 DE OUT~~UBRO DE 2011~~.

Dispõe sobre autorização para que a EMDAEP forneça, através de Cessão de Uso, a utilização da usina de fabricação de tubos para construção de galerias de águas pluviais para fabricação de tubos pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica a Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP autorizada a fornecer, mediante a assinatura de termo de cessão de uso, a utilização da usina de fabricação de tubos para construção de galerias de águas pluviais à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

§ 1º- A cessão de que trata este artigo será feita para fabricação de tubos na usina pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis para execução das obras na estrada municipal do Salgado Filho no Município de Junqueirópolis/SP.

§ 2º- Os materiais utilizados para a fabricação dos tubos devem ser custeados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, ficando vedado à EMDAEP a colocação de materiais para a referida fabricação.

§ 3º- A cessão de uso de que trata esta Lei deverá ser executada de forma a não obstaculizar a execução dos serviços executados pela EMDAEP à Prefeitura Municipal de Dracena, de forma que a referida empresa pública municipal terá sempre preferência na fabricação de tubos para atendimento do Município de Dracena.

Artigo 2º - A cessão de que trata esta Lei terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo de Cessão, prorrogáveis uma vez por igual período.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de outubro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal